



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA  
GABINETE DA MINISTRA

OFÍCIO Nº 6461/2023/MMA

Brasília, 11 de agosto de 2023.

Ao Primeiro-Secretário da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados  
Ex.mo Sr. Deputado Federal Luciano Bivar,  
Praça dos Três Poderes, Edifício Principal, Térreo, Sala 27  
70160-900 Brasília/DF

*ric.primeirasecretaria@camara.leg.br*

Senhor Primeiro-Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, faço referência ao Ofício 1<sup>a</sup>Sec/RI/E/nº 226, de 24 de julho de 2023, o qual veicula, dentre outros, o Requerimento de Informação nº 1589/2023, de autoria do Deputado Amom Mandel (Cidadania/AM), que requer informações ao Ministério de Meio Ambiente e Mudança do Clima, acerca da *Política Nacional de Resíduos Sólidos*.

Sobre o assunto, encaminho os seguintes esclarecimentos:

**a) Quais ações e medidas o Ministério do Meio Ambiente está adotando para garantir o cumprimento das metas de erradicação dos lixões estabelecidas pelo Novo Marco Legal do Saneamento?**

É importante ressaltar que a disposição de resíduos sólidos em lixões é considerada crime ambiental desde 1998, conforme previsto no Art. 54, § 2º, V, da Lei nº 9.605/1998 e, adicionalmente, a Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS, Lei nº 12.305/2010, dispõe que os municípios possuem a obrigação legal de dispor apenas os rejeitos provenientes do sistema de gerenciamento de resíduos em aterros sanitários, ou seja, deve ser encaminhada para disposição final apenas aquela fração dos resíduos que não tem viabilidade técnica e econômica para recuperação/reciclagem.

Portanto, os municípios possuem a obrigação legal de encerramento dos lixões tanto pela Lei de Crimes Ambientais quanto pela PNRS, a qual teve seus prazos alterados pela Lei nº 14.026/2020 (Marco Legal do Saneamento Básico), no entanto, esse encerramento encontra obstáculos relacionados a capacidade institucional, técnica e financeira dos municípios. A experiência dos principais órgãos financiadores dos sistemas de resíduos municipais - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Ministério das Cidades e Funasa, demonstram que os investimentos do Governo Federal na implantação de aterros sanitários, realizados na última década, tiveram baixa efetividade, pois os municípios não tiveram condições de fazer a adequada operação e manutenção desses aterros que em pouco tempo se tornaram lixões.

Para além do financiamento direto da construção de aterros sanitários nos municípios, o MMA vem envidando esforços de forma mais estratégica com foco na implementação dos instrumentos da PNRS, entendidas como ações estruturantes de melhoria do setor como um todo, que contribuem para criar as condições necessárias para o encerramento dos lixões do país de forma mais sustentável.

Dessa forma, o MMA estimula a criação de consórcios públicos, de soluções regionalizadas para a gestão dos resíduos como medida para superar os desafios da erradicação dos lixões, com a redução de custos operacionais com o ganho de escala.

Com o consorciamento, os municípios podem compartilhar um aterro sanitário, unidades de reciclagem, equipamentos de coleta e constituir equipe técnica e administrativa especializada para o enfrentamento adequado desse problema ambiental. Segundo dados do último SNIS (2022, ano referência 2021), no Brasil existem 226 consórcios públicos em funcionamento para equacionar a problemática dos resíduos sólidos, com a participação de 1.380 municípios.

Nesse sentido, o MMA ofereceu apoio técnico e financeiro aos estados para a elaboração dos Planos Estaduais de Resíduos Sólidos, bem como apoiou a elaboração dos planos Intermunicipais e Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, que são os instrumentos que devem conter os caminhos para o cumprimento da meta de erradicação dos lixões. Além disso, o MMA coordena medidas para a estruturação da logística reversa dos resíduos, promovendo a coleta seletiva e a reciclagem dos resíduos recicláveis secos e orgânicos, o que proporciona o desvio de resíduos dos lixões.

Entre as ações estruturantes, destacam-se, ainda, a revisão do Plano Nacional de Resíduos Sólidos e a ampliação do Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos (Sinir). Entende-se que estas ações estruturantes fortalecem o planejamento e a qualificação da gestão e tem o potencial de desoneras parte dos custos com a gestão dos resíduos sólidos de municípios.

**b) Quais são os principais entraves identificados pelo Ministério do Meio Ambiente que dificultam o cumprimento das metas de desativação dos lixões no prazo estabelecido, especialmente nos municípios com menor capacidade institucional e recursos financeiros limitados?**

Conforme já mencionado, as maiores dificuldades dos municípios para a implantação de aterros sanitários são de ordem técnica, financeira e institucional. A implantação de aterros sanitários e sua operação/manutenção são caras frente à realidade de grande parte dos municípios brasileiros, em especial os de porte menor do que 150.000 habitantes.

Ainda que houvesse recursos suficientes para o investimento na implantação, os custos de manutenção e operação são ainda mais desafiadores, tendo em vista que a maior parte dos municípios brasileiros não possui arrecadação específica para custear as despesas com o manejo dos resíduos sólidos e, quando possui, estes recursos se mostram insuficientes para custear todas as despesas.

Dos 5.570 municípios existentes 4.900 declararam informações ao último diagnóstico do SNIS (2022, ano referência 2021), e destes, somente 2.062 informaram que realizam a cobrança pelos serviços de manejo de RSU, sendo que os recursos arrecados por esses municípios cobrem, em média, apenas 55% das despesas totais.

Este quadro se agrava ao considerarmos a baixa capacidade institucional dos municípios, com corpo técnico limitado e ausência de instrumento de planejamento específico (Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos) ou mal elaborado que não reflete as suas necessidades.

**c) Quais estratégias o Ministério do Meio Ambiente está adotando para auxiliar os municípios mais pobres na implementação das políticas de saneamento e destinação adequada de resíduos?**

É imprescindível que ocorra um fortalecimento institucional dos municípios para gerir os sistemas de resíduos sólidos, como a instituição de taxa de resíduos sólidos e a elaboração de planos de resíduos, bem como o agrupamento de municípios em consórcios para ganho de escala e consequente rateio de custos de infraestrutura e gestão: aterros sanitários, caminhões de coleta, equipe técnica, unidades de tratamento, entre outros.

**d) Quais recursos financeiros estão sendo disponibilizados pelo governo federal para auxiliar os municípios na construção de aterros sanitários e sistemas de tratamento de resíduos, visando a substituição dos lixões?**

Cabe ressaltar que o MMA herdou do Plano Plurianual (PPA) - 2020-2023, elaborado pela antiga gestão federal, uma ação orçamentária denominada “21A9 - Implementação de Programas, Planos e Ações para Melhoria da Qualidade Ambiental Urbana”, que alocou R\$ 19 milhões a serem gastos pelo MMA no exercício de 2023, onde parte deste montante será investido no apoio a ações de resíduos.

Citamos, ainda, as ações do Governo Federal que repassam recursos aos entes federados para a construção de aterros sanitários e encerramento de lixões, no âmbito do Ministério das Cidades, bem como a estruturação de concessões dos serviços de destinação de resíduos que são apoiadas pelo Fundo de Apoio à Estruturação de Projetos de Concessão e PPPs (FEP), por meio da Caixa, BNDES e Casa Civil. Mais informações podem ser conferidas em: <https://www.gov.br/economia/pt-br/orgaos/seppi/noticias-1/aberto-processo-de-credenciamento-de-consultoria-para-estruturacao-de-concessoes-no-setor-de-residuos-solidos-urbanos-rsu>.

Segundo a Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos (SEPPPI), vinculada à Casa Civil, está previsto um investimento de R\$ 21,8 bilhões no setor de resíduos sólidos urbanos, por meio de 39 consórcios intermunicipais que abrangem 511 municípios e 10,8 milhões de habitantes. Os referidos consórcios tiveram seus projetos selecionados no âmbito de chamamento público realizado em parceria entre SEPPPI/BNDES/CAIXA. De acordo com os bancos, BNDES e Caixa, o processo de hierarquização das propostas priorizou aquelas que beneficiassem o maior número de habitantes e que também registrassem os maiores déficits na prestação do serviço público de manejo de resíduos.

Dessa forma, todo o conjunto de programas do Governo Federal fornecem o apoio necessário para a implementação da disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, visando o cumprimento da legislação vigente.

**e) Quais são as iniciativas do Ministério do Meio Ambiente para aumentar os índices de reciclagem no país e promover uma gestão mais sustentável dos resíduos sólidos?**

Visando a redução do impacto ambiental dos resíduos gerados nas cidades, de forma alternativa ao financiamento de aterros sanitários, o MMA está trabalhando em instrumentos/estratégias que reduzem a quantidade de resíduos destinados às unidades de disposição final (aterros controlados, lixões e aterros sanitários), por meio do desenvolvimento e fortalecimento da cadeia de reciclagem, tanto dos resíduos recicláveis secos como dos resíduos orgânicos, onde destacam-se as seguintes frentes de trabalho:

- Fortalecimento da coleta seletiva com a inclusão socioprodutiva dos catadores de materiais recicláveis: publicação do Decreto nº 11.414/2023, que Institui o Programa Diogo de Sant'Ana Pró-Catadoras e Pró-Catadores para a Reciclagem Popular e o Comitê Interministerial para Inclusão Socioeconômica de Catadoras e Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis;
- Estabelecimento de pagamento por serviço ambiental (PSA) aos catadores de materiais recicláveis pela educação ambiental popular, coleta, triagem e compostagem: MMA está regulamentando a Lei nº 14.119/2021, que institui a Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais.
- Estruturação da logística reversa, financiada por fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes dos produtos, para viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada: publicação do Decreto nº 11.413/2023, que Institui o Certificado de Crédito de

Reciclagem de Logística Reversa, o Certificado de Estruturação e Reciclagem de Embalagens em Geral e o Certificado de Crédito de Massa Futura, no âmbito dos sistemas de logística reversa de que trata o art. 33 da Lei nº 12.305/2010;

- Iniciativas para aumento da taxa de recuperação de resíduos sólidos recicláveis secos e orgânicos (taxa de reciclagem nacional), atualmente em menos de 3% do resíduo urbano coletado, por meio da regulamentação da Lei de Incentivo à Reciclagem (LIR), Lei nº 14.260/2021. A LIR possui os seguintes instrumentos: incentivo a projetos de reciclagem por meio da dedução de parte do imposto de renda de pessoas físicas e jurídicas do valor destinado a projetos previamente aprovados pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, direcionados à cadeia da reciclagem; e constituição dos Fundos de Investimento para projetos de Reciclagem (ProRecicle).
- Incentivo ao consumo consciente e educação ambiental visando a mudança de comportamento do consumidor na compra de produtos e na forma de descarte;
- Produção mais limpa, pensando em incentivo do uso de materiais reciclados na fabricação bem como na produção de materiais com maior reciclagem;
- Aumento dos impostos de importação de resíduos recicláveis, de modo a fortalecer a cadeia nacional de reciclagem, medida que beneficia fortemente a categoria de catadores e catadoras de materiais recicláveis.
- Fortalecimento da reciclagem de resíduos orgânicos no Brasil, que compõem cerca de 50% dos resíduos sólidos urbanos gerados no país e cuja disposição concentrada em aterros ou lixões, diminui a vida útil dessas unidades, além de consistir em um sério problema ambiental: gera chorume (contaminação do solo e lençol freático); emissão de metano (gás do efeito estufa/risco de explosão); maus odores; atração de vetores de doenças. Serão retomados e ampliados os investimentos para iniciativas de compostagem e biodigestão anaeróbia no âmbito de repasses federais (OGU, emendas parlamentares) e dos diversos fundos com linhas ambientais, bem como desenvolvidas atividades de formação e capacitação técnica com foco na valorização dos resíduos orgânicos.

**f) Como o governo federal está abordando a situação das capitais e cidades que ainda não conseguiram eliminar os lixões, mesmo após a entrada em vigor do Novo Marco Legal do Saneamento?**

Item já respondido pelas respostas aos itens "a", "c", "d", "e" e "h".

**g) Como o Ministério do Meio Ambiente está promovendo a conscientização da população sobre a importância da reciclagem e do descarte adequado de resíduos, com o objetivo de reduzir a destinação para lixões e promover hábitos mais sustentáveis?**

O MMA tem participado de projetos de cooperação técnica com entidades e organizações nacionais e internacionais com expertise na gestão sustentável de resíduos sólidos, como Abrelpe, Abetre, Giz, dentre outros, em que são desenvolvidos estudos, planos, sistemas de informações, materiais técnicos informativos, ferramentas de apoio a decisão, cursos Ead, tendo como foco principal os gestores públicos com poder de decisão, bem como o cidadão em geral e demais geradores de resíduos, com vistas ao enfrentamento da problemática envolvendo os resíduos sólidos.

No âmbito do projeto Protegeer, por exemplo, que foi uma cooperação técnica entre o Brasil e a Alemanha para promover uma gestão sustentável e integrada dos resíduos sólidos urbanos no Brasil, destaca-se a produção do Kit de Ferramentas de Gestão de RSU, composto por 7 roteiros didáticos e 3 instrumentos práticos que oferecem soluções tecnológicas administrativas e econômicas para orientar gestores na implementação das diretrizes e cumprimento dos prazos previstos no Marco Legal do Saneamento Básico:

- Roteiro para Planejamento e Implementação da Coleta Seletiva;
- Roteiro para Avaliação Preliminar da Produção de Combustível Derivado de Resíduos (CDR);
- Boas Práticas na Gestão de Resíduos Sólidos;
- Roteiro para Implementação de Consórcios Públicos de Manejo de RSU;
- Roteiro para a Sustentabilidade do Serviço Público de Manejo de RSU;
- Roteiro para Encerramento de Lixões;**
- Roteiro para Redução das Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) no Manejo de RSU;
- Calculadora de Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) no Manejo de RSU;
- Ferramenta de Rotas Tecnológicas e Custos para Manejo de RSU (Em revisão); e
- Calculadora de Taxas ou Tarifas dos Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos.

Todos os roteiros e ferramentas podem ser conferidos no seguinte link: <https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/saneamento/protegeer/lista-completa-das-ferramentas-para-gestao-rsu/>

Ressalta-se, ainda, que o MMA e a Associação Brasileira das Indústrias de Refrigerantes e de Bebidas não Alcoólicas (ABIR) possuem um Acordo de Cooperação Técnica (ACT) para realizar campanhas de comunicação, com foco na conscientização ambiental, visando o descarte adequado de embalagens, além do apoio na execução de ações do Plano Nacional de Combate ao Lixo no Mar e do Programa Nacional Rios + Limpos. A primeira campanha, intitulada “Crie esse Hábito”, foi lançada em maio de 2022 nas redes sociais da ABIR e do MMA, com objetivo de auxiliar a sociedade no descarte consciente de embalagens utilizadas em casa. Está sendo criado, no âmbito deste ACT, a continuidade da campanha, que em sua segunda etapa terá como objetivo a conscientização da sociedade no descarte de embalagens fora do ambiente doméstico.

Por fim, na seção de Logística Reversa do portal do Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos (Sinir), cada cadeia de logística apresenta uma descrição dos riscos associados ao descarte inadequado, bem como indica os locais disponíveis para que o cidadão possa realizar o descarte correto de produtos e embalagens sujeitos à logística reversa. Com o objetivo de ampliar o alcance dessas informações, está em desenvolvimento um aplicativo que fornecerá informações sobre a logística reversa e a localização dos Pontos de Entrega Voluntária (PEVs). Essa iniciativa tem como propósito promover a conscientização da população sobre a importância da reciclagem e do descarte adequado de resíduos, facilitando o acesso a locais apropriados para o descarte correto.

**h) Como o Ministério do Meio Ambiente está trabalhando para superar os desafios relacionados ao alto custo da reciclagem no país e incentivar a implantação de sistemas mais acessíveis e economicamente viáveis?**

Atualmente, para superar os desafios da reciclagem no país, o MMA tem concentrado seus esforços na regulamentação da Lei de Incentivo à Reciclagem (LIR), Lei nº 14.260/2021. Em 06/06/2023 foi dado um importante primeiro passo nesse sentido, onde o MMA criou a Comissão Nacional de Incentivo à Reciclagem (CNIR), que será responsável pelo estabelecimento de diretrizes para esta atividade no Brasil.

O MMA preside a mencionada comissão, que conta também com representantes das pastas do Trabalho e Emprego; da Previdência Social; da Integração e do Desenvolvimento Regional; e da Fazenda; além de acadêmicos, parlamentares, empresários e representantes da sociedade civil.

O trabalho dessa comissão está previsto na referida lei, que determina incentivos fiscais específicos para a cadeia produtiva de reciclagem no país, por meio da dedução de parte do imposto de renda de pessoas físicas e jurídicas, tributadas com base no lucro real, que apoiam projetos de reciclagem, previamente aprovados pelo MMA, direcionados a:

- 1) capacitação, formação e assessoria técnica para entidades que explicitem como seu objeto a promoção, o desenvolvimento, a execução ou o fomento de atividades de reciclagem ou de reuso de materiais;**
- 2) incubação de microempresas, de pequenas empresas, de cooperativas e de empreendimentos sociais solidários que atuem em atividades de reciclagem;**
- 3) pesquisas e estudos para subsidiar ações que envolvam a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;**
- 4) implantação e adaptação de infraestrutura física de microempresas, de pequenas empresas, de indústrias, de cooperativas e de associações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis;**
- 5) aquisição de equipamentos e de veículos para a coleta seletiva, a reutilização, o beneficiamento, o tratamento e a reciclagem de materiais;**
- 6) organização e apoio a redes de comercialização e cadeias produtivas;**
- 7) fortalecimento da participação dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis nas cadeias de reciclagem; e**
- 8) desenvolvimento de novas tecnologias para agregar valor ao trabalho de coleta de materiais reutilizáveis e recicláveis.**

Além disso, conforme já mencionado, o MMA trabalhou de forma intensa, desde o início de 2023, de forma conjunta com o MDIC e movimentos de catadores de materiais recicláveis, para o aumento dos impostos de importação de resíduos recicláveis, uma vez que os catadores estavam sofrendo grandes prejuízos econômicos decorrentes da queda, em média, de 50% do preço da matéria-prima reciclável, em virtude das empresas brasileiras de reciclagem estarem importando resíduos a custos abaixo do valor de mercado de países ricos.

Dessa forma, o Comitê-Executivo de Gestão (Gecex) da Câmara de Comércio Exterior (Camex), do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC), elevou para 18% as alíquotas do Imposto de Importação cobradas sobre a entrada no país de resíduos de papel, plástico e vidro. Ficam de fora dessa medida apenas os resíduos de vidro incolor, uma vez que, até o momento, não existe fonte alternativa no Brasil para atender as demandas da indústria nacional.

Essa medida beneficia essa categoria de trabalhadores com importância histórica para a reciclagem no Brasil, bem como contribui para que os resíduos efetivamente gerados no país sejam destinados para reciclagem.

Por fim, o MMA também está pautando o incentivo à cadeia nacional de reciclagem no âmbito da Reforma Tributária em curso no Congresso Nacional, visando a inclusão de dispositivos específicos para isenções para o setor, o que contribuirá sobremaneira para reduzir o alto custo da reciclagem no Brasil.

**i) Quais parcerias foram estabelecidas pelo Ministério do Meio Ambiente com órgãos estaduais e municipais para promover a gestão adequada de resíduos sólidos e a erradicação dos lixões, especialmente nas regiões com maiores deficiências neste aspecto?**

As principais parcerias estabelecidas pelo MMA com os estados, municípios e consórcios públicos para a gestão sustentável dos resíduos sólidos se deram por meio da disponibilização de recursos financeiros e orientações metodológicas para elaboração

dos Planos Estaduais de Resíduos Sólidos, Planos Municipais e Intermunicipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e planos de coleta seletiva.

O plano de resíduos constitui um instrumento que permite ao estado ou município programar e executar as atividades capazes de transformar a situação atual para a condição esperada e manifestada pela população e viável pelo Poder Público, convertida em melhorias e avanços no sentido de aumentar a eficácia e a efetividade da gestão de resíduos.

A gestão adequada dos resíduos sólidos, objetivo maior dos planos de resíduos, pressupõe a Educação Ambiental, a coleta seletiva, o estímulo à comercialização de materiais recicláveis, a compostagem, a previsão da inclusão socioeconômica de catadores e a adoção de sistema ambientalmente adequado para a disposição final de rejeitos.

**j) Quais são as perspectivas e metas do Ministério do Meio Ambiente para os próximos anos em relação à gestão de resíduos sólidos, reciclagem e erradicação dos lixões, e quais estratégias estão sendo desenvolvidas para alcançá-las?**

As perspectivas são muito positivas, uma vez que, conforme extensamente explanado, o MMA vem trabalhando de forma intensa em medidas e ações estruturantes estratégicas que contribuem para a gestão sustentável dos resíduos sólidos, com o consequente impacto na elevação das taxas de reciclagem e criando condições para a efetiva erradicação dos lixões.

**k) Quais medidas o governo federal está adotando para garantir o cumprimento das metas estabelecidas pelo Novo Marco Legal do Saneamento em relação à erradicação dos lixões até 2024, considerando que algumas capitais ainda descartam resíduos em aterros desse tipo?**

Item já respondido pelas respostas aos itens "a", "c", "d", "e" e "h".

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

**MARINA SILVA**

Ministra de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima



Documento assinado eletronicamente por **Marina Silva, Ministra do Meio Ambiente**, em 11/08/2023, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mma.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1413606** e o código CRC **23BBC530**.